



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba-PB, quarta-feira, 26 de outubro de 2022**

## Atos do Poder Executivo

### Conselhos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB

##### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 328/2013, de 09 de abril de 2013

RESOLUÇÃO nº 01, de 22 de agosto de 2022.

#### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO “PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO” DO FIA PARA O ANO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada em 22 de agosto de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 328/2013, de 09 de abril de 2013:

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 05/2022 o “Plano de Ação e de Aplicação”, dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para o ano de 2022.

2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba – PB, 22 de agosto de 2022.

Eduardo Pereira de Araújo  
Presidente do CMDCA

Portaria 083/2021 Quixaba PB, 21 de outubro de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB

##### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 328/2013, de 09 de abril de 2013

RESOLUÇÃO nº 02, de 25 de outubro de 2022.

#### Dispõe sobre a aprovação o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2023-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada em 25 de outubro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 328/2013, de 09 de abril de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2023-2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba – PB, 25 de outubro de 2022.

Eduardo Pereira de Araújo  
Presidente do CMDCA

Portaria 083/2021 Quixaba PB, 21 de outubro de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB

##### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 328/2013, de 09 de abril de 2013

RESOLUÇÃO nº 03, de 25 de outubro de 2022.

**Convocação da I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada em 25 de outubro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 328/2013, de 09 de abril de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, no dia 02 de dezembro de 2022, no Auditório do Complexo Municipal de Assistência Social, em Quixaba – PB.

Art. 2º - O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba – PB, 25 de outubro de 2022.

Eduardo Pereira de Araújo  
Presidente do CMDCA

Portaria 083/2021 Quixaba PB, 21 de outubro de 2021

### Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br